

- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- **IV.** Informar ao Gestor da Ata de Registro de Preço o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades:
- **V.** Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto da Ata de Registro de Preços e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;
- **VI.** Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- **VII.** Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundalmentamente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços, no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 56/2021 do Pregão Eletrônico nº 15/2021 PMSC, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
 - I- Luana Barreto da Silva CPF 030.992.485 50 Gestor das Atas;
 - II- Valdir Santos Alves- CPF 336.346.375 -87 Fiscal das Atas.
 - III- Reinaldo Ribeiro da Silva CPF 422.463.695-68 Fiscal das Atas.
 - Art. 2° Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata nº 56/2021/PMSC.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência da Ata
LICITA TOPMINAS LTDA	Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de material de equipamentos	19 de julho de 2021 a
	j	19 de julho de 2022.
	(Secretarias) e órgãos participantes, conforme condições, quantidades e	
	exigências estabelecidas neste instrumento.	

- Art. 3° Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

São Cristóvão, 27 de julho de 2021.

Josenito Oliveira Santos

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Ciência	
Luana Barreto da Silva Gestor(a)da Ata	
Reinaldo Ribeiro da Silva Fiscal da Ata	
Valdir Santos Alves Fiscal da Ata	

PORTARIA Nº 159 29 DE JULHO DE 2021

Declara VACÂNCIA do cargo público do Município de São Cristóvão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, juntamente com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos usos de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1°, § 2°, I do Decreto n° 555, de 16 de outubro de 2017, resolve: RESOLVE:

Art. 1º Declara VACÂNCIA do cargo de enfermeio/caps, ocupado pela servidora IEDA SUZANA WALOIS RODRIGUES NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 111.721.425-72 e matrícula nº 0005925, do Município de São Cristóvão.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2021. São Cristóvão, 29 de julho de 2021.

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES Secretária Municipal de Saúde